

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XIII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 27 DE NOVEMBRO DE 2019

Nº 222

EXECUTIVO/GABINETE

LEI Nº 1785, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a denominação da estrada que liga as comunidades de Poço de Pedra à Serrinha, localizada na Zona Rural do município de São Gonçalo do Amarante/RN e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

Lei:

Art.1º Fica denominada a Estrada que liga as comunidades de Poço de Pedra à Serrinha, de Francisco Arcanjo da Silva (Xi), localizada na Zona Rural do município de São Gonçalo do Amarante/RN conforme anexo I.

Art.2º O Poder Executivo Municipal através do setor competente providenciará a colocação das placas indicativas nas quais constarão o nome e a indicação da referida Estrada.

Art.3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, revogando-se as disposições em contrário.

Art.4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de novembro de 2019.
198º da Independência e 131º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO I



São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de novembro de 2019.
198º da Independência e 131º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1828/2019-SEMA, de 26 de Novembro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 1572/2019-SEMA:

RESOLVE: conceder a LUCIENE SOARES DA SILVA, Matrícula 5035, Agente de Correio, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, à partir de 02 de Dezembro de 2019 à 02 de Março de 2020, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 03 de Março de 2020.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1901310810.751
(Pregão Presencial nº 028/2019)

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: Empresa WALBER CESAR MELO DA ROCHA ME, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 13.920.428/0001-02. DO OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e higiene para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento E. e Turismo. DO PREÇO: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 399,02 (trezentos e noventa e nove reais e dois centavos). Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 019 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento E. e Turismo PROGRAMA DE TRABALHO 2.066 – Manutenção da Sec. de Desenvolvimento Econ. e Turismo NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo - FONTE DE RECURSO: 1001 – Recursos Ordinários, todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2019. São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de novembro de 2019.

FRANCISCO VAGNER GUTEMBERG DE ARAÚJO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
P/ CONTRATANTE
WALBER CESAR MELO DA ROCHA
WALBER CESAR MELO DA ROCHA ME
P/ CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1901317546.757

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: Empresa LM SERVGRÁFICA E COPIADORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o número 07.805.649/0001-29. DO OBJETO: Aquisição/Confecção de Carimbos, refs e chaves para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS, COMPRAS E CONVÊNIOS DO PREÇO: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$1.426,30 (mil quatrocentos e vinte e seis reais e trinta centavos) Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 21 – Secretaria M. de licitação, contratos, compras e convênios PROGRAMA DE TRABALHO 2.228 – Manutenção das Atividades da Secretaria NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001- Recursos Ordinários, todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2019. São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de novembro de 2019. GENILSON MEDEIROS MAIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS, COMPRAS E CONVÊNIOS P/CONTRATANTE RIVALDO CÉSAR LUCENA SOARES LM SERIGRAFIA E COPIADORA LTDA ME P/CONTRATADO

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 454/2019.**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Educação, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35.
 CONTRATADA: SERVNEWS GESTÃO E LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA EIRELI, CNPJ n.º 01.112.970/0001-41.
 OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a alteração / correção da data da assinatura do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 454/2019, retroagindo para o dia 04 de outubro de 2019.
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, especificamente no art. 65, inciso II, §8.º, e bem como o Contrato Administrativo.
 DATA DA ASSINATURA: 07 de outubro de 2019.
 SIGNATÁRIOS: Abel Soares Ferreira – pelo Contratante, e Cláudio Roberto Pereira – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 07 de outubro de 2019.
 ABEL SOARES FERREIRA
 Secretário Municipal de Educação

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 461/2018**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Infraestrutura, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35.
 CONTRATADA: JAM SERIDÓ EIRELI, CNPJ n.º 30.433.871/0001-60.
 OBJETO: A prorrogação da vigência prevista na Cláusula 5.ª do Contrato Administrativo aduzido, por mais doze meses, a contar de 07 de novembro de 2019.
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
 DATA DA ASSINATURA: 31 de outubro de 2019.
 SIGNATÁRIOS: Marcio José Almeida Barbosa – pelo Contratante, e Jonatas Antão de Medeiros – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 31 de outubro de 2019.
 MARCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA
 Secretária Mun. Infraestrutura

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 317/2018**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35.
 CONTRATADA: CSL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ n.º 02.075.420/0001-62.
 OBJETO: A prorrogação da vigência prevista na Cláusula 5.ª do Contrato Administrativo aduzido, por mais dois meses, a contar de 01 de novembro a 31 de dezembro de 2019.
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
 DATA DA ASSINATURA: 31 de outubro de 2019.
 SIGNATÁRIOS: Miguel Rodrigues Teixeira – pelo Contratante, e Luduina Maria Dantas Pessoa – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 31 de outubro de 2019.
 MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
 Secretário Mun. Administração e Recursos Humanos

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1901310768.746

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ N.º 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: WB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 07.018.761/0001-10. DO OBJETO: AQUISIÇÃO GRADUAL DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 80.493,50 (oitenta mil quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta centavos). Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 030 – Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA DE TRABALHO 2.028 – Bloco de Financ. Atenção Básica – PAB NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1211/1214 Recursos Ordinários, todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até prazo até 30 de julho de 2019, podendo ser prorrogado até 31 de dezembro de 2019 a contar da sua assinatura. São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de novembro de 2019. JALMIR SIMÕES DA COSTA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE p/ contratante e ROGERIO BEZERRA TINOCO W.B COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDAEPPp/contratada.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1901310768 747

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ N.º 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: Comercial T & T Ltda-ME – CNPJ n.º 05.009.904/0001-00. DO OBJETO: AQUISIÇÃO GRADUAL DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 27.031,00 (vinte e sete mil e trinta e um reais). Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 030 – Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA DE TRABALHO 2.028 – Bloco de Financ. Atenção Básica – PAB NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1211/1214 Recursos Ordinários, todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até prazo até 30 de julho de 2019, podendo ser prorrogado até 31 de dezembro de 2019 a contar da sua assinatura. São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de novembro de 2019. JALMIR SIMÕES DA COSTA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE p/ contratante e Comercial T & T Ltda-ME p/contratada.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 1901319397.705

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, CNPJ (MF) n.º 11.447.510/0001-28. CONTRATADA: LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 18.934.959/0001.60, com endereço à Rua Doutor Barcelos 1135 – Centro – Canoas – RS. OBJETO: Para a prestação de serviços técnicos especializados sob a forma de Assessoria Atuarial, a fim de atender as necessidades apresentadas pelo Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, diante das obrigações legais impostas pela Lei Federal n.º 9.717/98, alterada pela Lei Federal n.º 13.846/19 e bem como pela Portaria MF 333, de 11/07/2017, no tocante a elaboração da avaliação e/ou reavaliação atuarial anual para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, conforme descrição em sua proposta comercial, no valor global de R\$ 12.750,00 (doze mil, setecentos e cinquenta reais). MODALIDADE LICITATORIA: Dispensa de Licitação (Processo/PMSG/ARN n.º 1901319397). DATA DA ASSINATURA: 27 de Novembro de 2019. VIGÊNCIA: Da data da assinatura até 12 (doze) meses. SIGNATÁRIOS: ELAINE CRISTINA SOUZA DE ARAUJO pelo Contratante, e GUILHERME THADEU LORENZI WALTER – pela Contratada.
 *Republicado por incorreção.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 069/2019

A presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserido nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93, a contratação da Empresa LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 18.934.959/0001-60, com endereço à Rua Doutor Barcelos, 1135 – Centro – Canoas – RS, para a prestação de serviços técnicos especializados sob a forma de Assessoria Atuarial, a fim de atender as necessidades apresentadas pelo Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, diante das obrigações legais impostas pela Lei Federal n.º 9.717/98, alterada pela Lei Federal n.º 13.846/19 e bem como pela Portaria MF 333, de 11/07/2017, no tocante a elaboração da avaliação e/ou reavaliação atuarial anual para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, conforme descrição em sua proposta comercial, a fim de atender as necessidades Instituto De Previdência Municipal De São Gonçalo Do Amarante, no valor global de R\$ 12.750,00 (doze mil, setecentos e cinquenta reais).
 *Republicado por incorreção.

São Gonçalo do Amarante/RN, 07 de novembro de 2019
 Elaine Cristina Souza de Araújo
 Presidente do IPREV

EXECUTIVO/MEIO AMBIENTE
PORTARIA N.º 002/2019 – SEMURB/PMSG/ARN.

Nomeia o Gestor responsável pelo Atesto de Liquidação, bem como os responsáveis pelo Certifico, decorrente das despesas dos Contratos sob o gerenciamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, do município de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Complementar n.º 069/2015, e ainda, Portaria N.º 981/2018.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Gestor do Contrato (responsável pelo atesto de liquidação), bem como os responsáveis pelo Certifico (fiscal do contrato) decorrente das despesas dos Contratos sob o gerenciamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMURB, conforme determina a Resolução n.º 032/2016-TCE/RN e o Decreto Municipal 806/2018: Gestor do contrato (responsável pelo atesto de liquidação): PAULO DE TARSO DANTAS LIMA – Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, Mat. 12352 - Certifico (fiscais do contrato): Fiscais do Contrato em exercício – RITA DO CARMO DA COSTA BRITO-Engenheira Civil – Matrícula-12352-CREA 210399171-0, MARIA CAMILA DE ARAUJO LIMA COSTA – Engenheira Civil – Mat – 0012087 - CREA/RN - 2108140557 e Fiscal do Contrato em suplência: SIMONE FEITOSA COUTINHO - Engenharia Civil – MAT – 0012088 – CREA/RN – 2110556935.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de Novembro de 2019.

Paulo de Tarso Dantas Lima
 Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo
 *Republicado por incorreção

SAAE/LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL 045/2019 - RESULTADO DE JULGAMENTO**

Segue o julgamento final referente ao certame supracitado: ALFA OMEGA Construtora Eireli EPP: Inabilitada pelo descumprimento da Cláusula 9, subitem 9.2.2 do Edital. Os autos estão com vista franqueada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de novembro de 2019.
Edilson Medeiros César de Paiva Júnior - Pregoeiro/SAAE-SGA

**Jornal Oficial****PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE****GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: **3278.4850 - 3278.3499****jom@saogoncalo.rn.gov.br**Site: **www.saogoncalo.rn.gov.br**